



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 222/20 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE**

**Processo Administrativo nº 10416/22**

**Data: 06/05/22**

**Convênio nº 222/20-3**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica e inscrita no CNPJ sob o nº 48.175.871/0001-72, Fone (19) 3801-8890, E-mail: [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br), doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, portador do RG nº 15.422.516-2/ SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10, têm entre si justo e acertado o aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e aditado em 08/09/2021 e 02/12/21, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas :

### **CLÁUSULA 1ª - DO REPASSE**

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a concessão, em favor da **CONVENIADA** de repasse financeiro no valor de R\$ 2.099.999,88 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão repassados mensalmente até o término da vigência do convênio, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde (conforme Resolução nº 08 de 04/04/22), através do Processo Administrativo nº 10416/22.

1.2. O valor mensal do acréscimo é de R\$ 58.333,33 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que o valor total de repasse mensal passará a ser de R\$ 226.618,40 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 01/05/2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A dotação orçamentária prevista é Atenção à Média e Alta Complexidade, com a funcional programática nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39 vinculada ao DR 01.310.0000 (FUNSAU).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

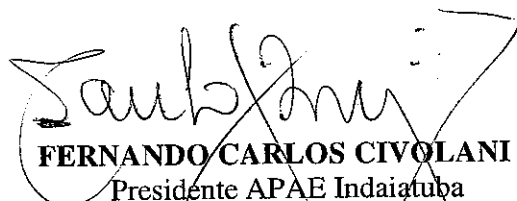
4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

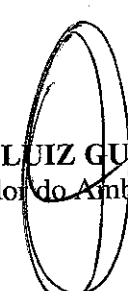
E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 06 de maio de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**  
Presidente APAE Indaiatuba

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES**  
Coordenador do Ambulatório APAE

Gestor:

  
**FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI**  
Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle

/acsh





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 222/20 – 3º Aditamento – Proc. Adm. nº 10416/22
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e aditado em 08/09/2021 e 02/12/21, para Concessão, em favor da <b>CONVENIADA</b> de repasse financeiro no valor de R\$ 2.099.999,88 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão repassados mensalmente até o término da vigência do convênio, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde (conforme Resolução nº 08 de 04/04/22), através do Processo Administrativo nº 10416/22.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 2.099.999,88 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	-
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	-

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 06 de maio de 2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: NILSON ALCIDES GASPAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.119.548-02

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FERNANDO CARLOS CIVOLANI

Cargo: Presidente

CPF: 091.788.128-10

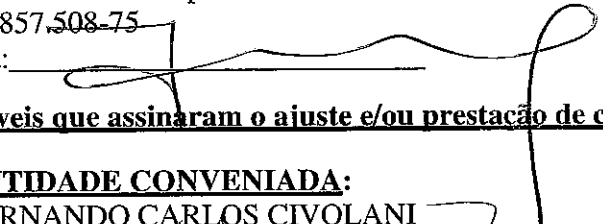
## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura: 

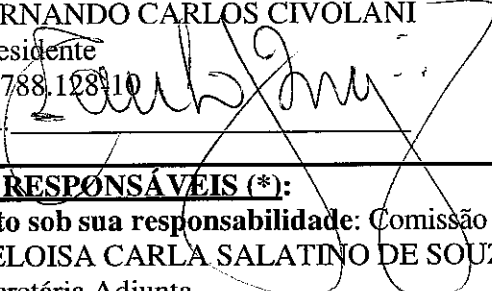
## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: FERNANDO CARLOS CIVOLANI

Cargo: Presidente

CPF: 091.788.128-10

Assinatura: 

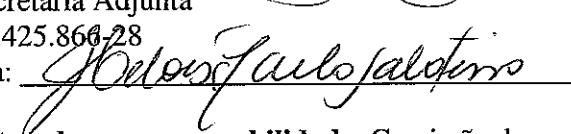
### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 012.425.866-28

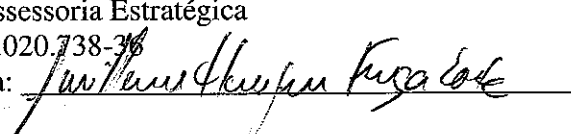
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

Cargo: Assessoria Estratégica

CPF: 348.020.738-36


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

Cargo: Médica da Família

CPF: 300.941.638-55

Assinatura: 





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE
<b>CNPJ</b>	:	Nº 48.175.871/0001-72
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 222/20
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	06/05/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	Até 08/04/25, retroagindo efeitos a 01/05/22
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e aditado em 08/09/2021 e 02/12/21, para Concessão, em favor da <b>CONVENIADA</b> de repasse financeiro no valor de R\$ 2.099.999,88 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão repassados mensalmente até o término da vigência do convênio, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde (conforme Resolução nº 08 de 04/04/22), através do Processo Administrativo nº 10416/22.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 2.099.999,88 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 06 de maio de 2022.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 222/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 06/05/22- Objeto: Concessão, em favor da CONVENIADA de repasse financeiro no valor de R\$ 2.099.999,88, que serão repassados mensalmente até o término da vigência do convênio, nos termos do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde (conforme Resolução nº 08 de 04/04/22), através do Processo Administrativo nº 10416/22. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 01/05/2022. - Vigência: 08/04/25

## URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### **ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEFERIDA - Nº 1261/2020 DE 29/10/2020**

**Processo Municipal Nº 13576/2022 Data entrada 09/05/2022**

Requerente: NIDEC DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Endereço: Estrada General Motors, 852 - galpão 11 e 12

Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

Motivo: Alteração de Razão Social

### **ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEFERIDA - Nº 1003/2019 DE 26/06/2019**

**Processo Municipal Nº 13634/2022 Data entrada 09/05/2022**

Requerente: GS SERVIÇOS DE REPUXO EIRELI

Endereço: Rua Turmalina, 339 - box A - Recreio Campestre Joia

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Motivo: Mudança de endereço